



## **BOLETIM nº 015/2020-CD**

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/11/2020  
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência da **Exmo. Auditor Presidente Dr. JOÃO HENRIQUE SANTANA TELLES que compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 01/12/2020**, foi justificada a ausência do Exmo. Vice Presidente **Dr. Pedro Jorge de Aquino Oliveira**, onde compôs a Comissão Disciplinar com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu, Dra. Michele de oliveira Menezes e Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes**, registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Paulo Roberto Bezerra Júnior**.

### **1 – PROCESSO nº 021/2020 – 1ª CD**

DENUNCIADO1: **A.A.B.B/K. ESPORTES**, condenado em 100 reais, nos termos do artigo 211 c/c 13 do Estatuto do Torcedor, por unanimidade. DENUNCIADO2: TIAGO DOS SANTOS RESENDE, condenado em pena de suspensão convertida em advertência pelo §2º do art. 261-A, por unanimidade.

### **2 – PROCESSO nº 022/2020 – 1ª CD**

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: ANDERSON COLADINO GONÇALVES, pena de suspensão convertida em advertência pelo § 2º do art. 250 do CBJD, por unanimidade.

### **3 – PROCESSO nº 023/2020 – 1ª CD**

RESULTADO FINAL:

Processo em duplicidade com o 022/2020, mesmas partes e mesma denúncia. Portanto trata-se de um erro material. Processo apensado e votado conjuntamente com o anterior de número 022/2020. Colocada a denúncia em julgamento após o voto do relator e membros desta comissão desportiva foi proclamado o seguinte resultado: Que os autos seja apensado aos autos do processo 022/2020.

### **4 – PROCESSO nº 024/2020 – 1ª CD**

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: **FLAMENGO**, absolvido nos termos do art. 211, do CBJD, por unanimidade.

DENUNCIADO 2: **GRAU 10/SECURITÁRIOS**, foi absolvido nos termos do art. 258 do CBJD, por maioria de votos.

### **5 – PROCESSO nº 025/2020 – 1ª CD**

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO1: VILA NAVAL, foi absolvido nos termos do art. 211, do CBJD, por unanimidade.

DENUNCIADO 2: YURI DOS SANTOS RICARDO, foi condenado na pena mínima convertida em advertência nos termos do §2º do art. 250, I, do CBJD, por unanimidade.

DENUNCIADO 3: VICTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS, condenado a suspensão de 30 dias, nos termos do art. 266, do CBJD, por unanimidade.



**6 – PROCESSO nº 012/2020 – 1ª CD**

RESULTADO FINAL:

DENUNCIADO 1: A.A. PORTUGUESA, condenado em 100 reais nos termos do art. 211, do CBJD, por unanimidade.

DENUNCIADO 2: ALEXANDRE VASCONCELOS BARRETO, condenado em 15 dias cumulado com multa de 100 reais, nos termos do art. 261-A, do CBJD, por unanimidade.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2020.

Wagner Vieira Dantas  
Presidente TJDFS/RJ